



DECRETOS

DECRETO



Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano
Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 8368 de 25 de Agosto de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.466, de 15 de Dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual e nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.800,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.02.04.124.0003.2046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F: 35	FR:1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPO	35.800,00
01.09.01.12.122.0029.2390 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GOV EDUCACIONAL E CULTURA			
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F: 592	FR:1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPO	160.000,00
01.19.01.08.244.0005.1314 - ESTRUTURAR REDE DE SERVICOS DO SUAS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F: 1097	FR:1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPO	30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01.01.01.04.122.0003.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 8	FR: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM	15.800,00
01.01.01.04.122.0003.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F: 10	FR: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM	20.000,00
01.09.01.12.122.0029.1319 - INVESTIMENTOS E MODERNIZACAO DA SECRETARIA			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	F: 580	FR: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM	160.000,00
01.19.01.08.244.0005.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 1144	FR: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IM	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 25 de Agosto de 2023

SADI LUCCA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Licitação realizada nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal n.º 1.809 de 15 de julho de 2003 com as respectivas alterações posteriores, da Lei complementar n.º 123/06, Decreto Estadual n.º 44.786/2008, Decreto Municipal n.º 5.168/2015, Lei Complementar n.º 147/2014 e da Lei Municipal n.º 3.921, de 18 de junho de 2014. Aviso Pregão Presencial n.º 007/2023 - Processo n.º 008/2023. Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de organização, planejamento, operacionalização e execução de concurso público, para o provimento de cargos da Câmara Municipal de coronel Fabriciano, de acordo com especificações constantes no anexo I do edital, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.** Recurso próprio. **Abertura dia 11/09/2023, às 13horas.** O Edital estará à disposição na Secretaria Geral, 2º andar da Câmara Municipal de Cel. Fabriciano, ou retirado no sítio eletrônico da Câmara: <http://www.coronelfabriciano.mg.leg.br>. Coronel Fabriciano, 25 de agosto de 2023. Neucy Gonçalves Faustino da Silva. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Credenciamento n.º 007/2023 – Processo de Compra n.º 209/2023 - Processo Licitatório n.º 125/2023. Aviso de Licitação. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano/MG, através da Secretaria de Governança de Saúde, torna público credenciamento de pessoa jurídica, que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do direito administrativo, para fornecer serviços de consultas médicas no território de Coronel Fabriciano, em conformidade com a “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema de Único de Saúde – SUS”, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e Estadual. Informa que o período para o credenciamento será a partir do dia 28/08/2023 permanecendo aberto enquanto perdurar a necessidade da administração pública, permitindo o ingresso de qualquer interessado, a qualquer momento, desde que atenda aos requisitos fixados no edital e seus anexos no horário de 13h as 17h30minh, na de Assessoria de Compras e Licitações, localizada na Praça Louis Enschede, n.º 64, 2º andar – Novo Paço Municipal – Centro– Coronel Fabriciano/MG. O edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@fabriciano.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3406-7540. Coronel Fabriciano/MG, 25 de agosto de 2023. José Pereira. Presidente da CPL.

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A CASA DE ARTES E INCLUSÃO SOCIAL – CAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto “VIVER BEM PLUS”, que visa desenvolver ações gratuitas, planejadas e contínuas voltadas para os idosos, com o objetivo de promover envelhecimento saudável, autonomia, sociabilidade, protagonismo e empoderamento. Buscando fortalecer os vínculos familiares e o convívio comunitário, além de prevenir situações de risco social. Para alcançar esses objetivos, serão oferecidas oficinas de artesanato, atividade física, dança sênior e orientação social. Tendo como público-alvo 150 idosos de baixa renda per capita em situação de vulnerabilidade social, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e famílias beneficiárias do Bolsa Família. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA O MUNICÍPIO repassará a OSC subvenção/contribuição, no valor total de R\$ 136.950,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), em duas parcelas, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado MÊS DE REPASSE DAS PARCELAS - VALOR MENSAL - DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO: SETEMBRO/2023 - R\$ 92.350,00 - 30/09/2023; DEZEMBRO/2023 - R\$ 44.600,00 - 31/12/2023; TOTAL R\$ 136.950,00; Subcláusula primeira – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente: 01.20.01.08.241.0007.2040.3.3.90.39.00 - Fonte: 2.501 - Ficha: 1181 – Cód. 0000 – Classe de Gestão 0002-457191 (REC FUND ESP FMI). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 01/09/2023 a 30/08/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 - TERMO DE FOMENTO Nº 035/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A GUARDA MIRIM BOINA VERDE ESCOLA DE APRENDIZ DE CORONEL FABRICIANO. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento conforme resolução nº 042 de 10 de agosto de 2022 e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do termo de fomento, que passa a vigor a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 212/2019 - PROCESSO Nº 230/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA INSTITUTO DE ODONTOLOGIA & ORTOPEDIA LTDA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1 Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 A CONTRATADA apresentará o relatório de pessoal demandado e da carga horária efetivamente realizada à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à produção do serviço, do período compreendido entre o 1º e o último dia de cada mês. 2.2 O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, mensalmente, até no máximo de 30 (trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços, o total devido, após aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde da Nota Fiscal/ Fatura apresentada, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município, conforme minuta de contrato. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. A despesas decorrente do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.14.10.10.301.0030.2793.3.3.90.39.00 – FICHA: 600 – FONTE: 862.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2022 - PROCESSO Nº 277/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA CLINICA MEDICA NEDES LTDA - ME. 1.

EXTRATOS**EXTRATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 22 de agosto de 2023 a 22 de outubro de 2023. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O Município de Coronel Fabriciano pagará mensalmente à Credenciada, a importância correspondente ao número de horas trabalhadas ou aulas realizadas, nos valores unitários de cada procedimento previsto nos Planos Operativos, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Coronel Fabriciano. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00	–	FONTE	1.500	–	FICHA	932;
01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00	–	FONTE	1.601	–	FICHA	932;
01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – FONTE 1.621 – FICHA 932.						

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº 226/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA DEDETIZADORA CONTROLMINAS EIRELI. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 06 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O valor deste aditivo, no período de sua vigência, será de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.14.30.10.302.0030.2806.3.3.90.39.00	–	Fonte	500	—	Ficha	984;
01.14.30.10.302.0030.2806.3.3.90.39.00	–	Fonte	600	—	Ficha	984;
01.14.30.10.302.0030.2806.3.3.90.39.00	–	Fonte	621	—	Ficha	984;
01.14.31.10.302.0030.2794.3.3.90.39.00	–	Fonte	500	—	Ficha	1017;
01.14.31.10.302.0030.2794.3.3.90.39.00	–	Fonte	600	—	Ficha	1017;
01.14.31.10.302.0030.2794.3.3.90.39.00 – Fonte 621 — Ficha 1017;						

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 - TERMO DE FOMENTO Nº 051/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCENTIVO AO BEM - CASIB. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATERAÇÃO DO PRAZO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração, que passa a vigor a partir de 28 de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 227/2021 - PROCESSO Nº 261/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO -ME. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigor a partir de 20 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2024. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 O valor deste aditivo, no período de sua vigência, será de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil, oitocentos reais). 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.14.01.27.122.0010.2843.3.3.90.30.00	–	FONTE	500	–	FICHA	1032;
--	---	-------	-----	---	-------	-------

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 199/2021 - PROCESSO Nº 319/2021 - ADESÃO A ATA Nº 016/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA SELT ENGENHARIA LTDA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1.1. Pelo presente instrumento e por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 17 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2019 - PROCESSO Nº 168/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA CENTRO DE DIAGNÓSTICO ALBERT SABIN LTDA - EPP. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO ADITIVO 1.1. O valor do referido contrato fica alterado com o reajuste IPCA de 3,1615% (três vírgula mil seiscientos e quinze décimos por cento), a partir de 09 de agosto de 2023, que altera os valores unitários de alguns itens passando a constar os valores constantes em tabela abaixo: ITENS – DESCRIÇÃO - VALOR UNITARIO REAJUSTADO PELO ADITIVO 04/2022 - DIFERENÇA ENTRE O ATUAL E VALOR REAJUSTADO - VALOR UNITARIO COM O REAJUSTE DE 3,1615%: 1 - HOLTER 24 HS (3 CANAIS) - R\$ 199,09 - R\$ 6,2942303 - R\$ 205,3842303; 2 - MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - R\$ 230,00 - R\$ 7,27145 - R\$ 237,27145; 3 - TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO - R\$ 214,35 - R\$ 6,77667525 - R\$ 221,12667525; 4 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) - R\$ 578,01 - R\$ 18,27378615 - R\$ 596,28378615; 5 – ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - R\$ 216,75 - R\$ 6,85255125 - R\$ 223,60255125; 6 – RETOSSIGMOIDOSCOPIA - R\$ 180,63 - R\$ 5,71061745 - R\$ 186,34061745. 1.2. Com o reajuste o valor anual estimado que atualmente é pago no importe de R\$ 657.794,70 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), passará a ser pago no valor anual estimado (conforme a prestação de serviços) de R\$ 678.590,8794405 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Ficha: 932 – Fonte: 1.500; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Ficha: 932 – Fonte: 1.600; 01.14.21.10.302.0030.2791.3.3.90.39.00 – Ficha: 932 – Fonte: 1.621.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 138/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 142/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA LLENYEWHERSON PEREIRA DA SILVA 84844922653. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente contrato tem como objeto, a prestação de serviços gráficos em atendimento à Secretaria de Governança de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, tendo como fonte de receitas: Recursos Não Vinculados de Impostos, nos termos do Edital do Pregão n.º 018/2023, a que corresponde este pacto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1 O preço global para a prestação de serviços, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 4.138,50 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA 3.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2023. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro: 01.06.03.15.122.0003.2079.3.3.90.39.00 - FICHA: 378 - FONTE: 1.500 – CLASSE DE GESTÃO: 500.0100.

EXTRATOS**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 146/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2023, RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA ARS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para prestação de serviços para execução de pavimentação na Rua Acácia, Passeio na Rua Quatorze e pavimentação e drenagem nas Ruas José Ribeiro da Silva (Rua I), Antônia Maria Xavier (Rua A) e Rua Laranjeiras, no Município de Coronel Fabriciano, tendo como fonte de receita, Transferência Especial dos Estados e Transferência Especial da União, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro, Memoria de Cálculo e Projetos, que integram o contrato, nos termos do Edital da Tomada de Preços nº 010/2023, a que corresponde este pacto. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO 4.1. O prazo do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 10 de agosto de 2023 e a execução dos serviços será pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo tais prazos serem prorrogados por iguais períodos nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. O prazo do contrato é superior ao cronograma de obra devido às possíveis interferências na execução de obra como chuvas ou imprevistos que ocasionem atraso justificado, devido ao fato a obra ser executada em ambiente ainda em uso em alguns pontos, e também, para evitar aditivos de prazos devido a estes imprevistos citados anteriormente, porém, o contrato poderá ser encerrado em período inferior ao contratado no caso de finalização da obra em período inferior ao prazo do contrato. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO 5.1. O preço global para a execução dos serviços objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 960.595,45 (novecentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). 5.3. As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para o orçamento vindouro: 01.07.02.15.451.0031.0031.1111.4.4.90.51.00 – Fonte 1.710 – Ficha 453; 01.07.02.15.451.0031.0031.1070.4.4.90.51.00 – Fonte 1.706 – Ficha 448; 01.07.02.15.451.0031.0031.1071.4.4.90.51.00 – Fonte 1.706 – Ficha 449. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA À EXECUÇÃO CONTRATUAL 7.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no artigo 56, §1º da Lei Federal 8.666/93, no valor de R\$ 48.029,77 (quarenta e oito mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos), se comprometendo a entregar o comprovante de depósito na Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual, podendo ainda, o CONTRATANTE aplicar as sanções previstas neste contrato.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2023 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 087/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023, RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA BENEDITO DA SILVA BRANDÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de consultoria e assessoria, para implementação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em atendimento à Secretaria de Governança de Assistência Social, tendo como fonte de receita, Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, nos termos do Edital da Tomada de Preços nº 008/2023, a que corresponde este pacto. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO 4.1. O prazo do contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2023. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO 5.1. O preço global para a execução dos serviços objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, o qual totaliza o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). 5.3. As despesas decorrentes deste instrumento ocorrerão pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento

EXTRATOS**EXTRATO**

vigente ou por outras dotações do mesmo programa para o orçamento vindouro:
01.19.01.08.244.0005.2002. 3.3.90.35.00 – Fonte 1.661 — Ficha 1105.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2023 PREVCEL - PROCESSO DE COMPRA Nº. 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. 1. CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: 1.1. O presente contrato destina-se para a prestação de serviços de licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de sistema de informação de gestão previdenciária dos servidores municipais vinculados ao Instituto De Previdencia Dos Servidores Públicos de Coronel Fabriciano – IPREVCEL, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico conforme o Termo de Referência do processo que é parte integrante do presente contrato. 1.2. Os softwares contratados conforme o Termo de Referência são: Sistema Previdenciário, Arrecadação, Protocolo, Recadastramento Web, Aplicativo Minha Previdência e Compensação Previdenciária. 1.3. Eventuais modificações propostas no sistema pela CONTRATANTE poderão incorrer em custos adicionais, de acordo com as práticas e os índices de mercado, que serão avençados oportunamente, ficando a critério da CONTRATADA, determinar a viabilidade técnica das modificações solicitadas. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO 2.1. O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) e uma parcela única de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que refere-se a implantação e treinamento. 2.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do orçamento vigente ou por outras do mesmo programa para orçamento vindouro: 09.01.00.09.272.0027.6001.3.3.90.39.00 – Fonte 1.802.000 – Ficha 1236. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 3.1. O prazo total deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 17 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE, na forma prevista em Lei, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo prorrogável para até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da mesma lei.

SETOR DE LICITAÇÕES**SETOR DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 - Processo de Compra nº 122/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023. Resultado. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais de pintura para realização de manutenções em diversos prédios públicos do município de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento a Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos, tendo como fonte de receita: transferências de impostos vinculados à educação, transferências de recursos do fundo estadual de saúde, FEP e FMTT. Comunicamos que as vencedoras do referido processo foi as proponentes: **Ipatintas Ipaba Materiais de Construção Ltda** referente aos itens 11 e 12, ao valor global de R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais); **Eli Materiais de Construção Ltda** referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 ao valor global de R\$ 1.066.958,00 (um milhão sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais) e **Vivolux Material de Construção Ltda** referente aos itens 17, 18, 19, 28, 29, 43 e 44 ao valor global de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor global da licitação de R\$ 1.299.898,00 (hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil oitocentos, oitocentos e noventa e oito reais). Coronel Fabriciano, 24 de agosto de 2023. Patrícia Cristina Ferreira Sá. Pregoeira.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023 - Processo de Compra nº 122/2023 – Processo Licitatório nº 077/2023. Através da Pregoeira responsável, vem publicar o extrato da ata de Registro de Preços, tendo como vencedoras do referido processo as proponentes: **Ipatintas Ipaba Materiais de Construção Ltda** referente aos itens 11 e 12, ao valor global de R\$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais); **Eli Materiais de Construção Ltda** referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 ao valor global de R\$ 1.066.958,00 (um milhão sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais) e **Vivolux Material de Construção Ltda** referente aos itens 17, 18, 19, 28, 29, 43 e 44 ao valor global de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais). Coronel Fabriciano, 24 de agosto de 2023. Patrícia Cristina Ferreira Sá. Pregoeira.

PORTARIA

PORTARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO****PORTARIA 3498, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 166, da Lei Complementar nº 010, de 29 de dezembro de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 013, de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Junta Fiscal no Município de Coronel Fabriciano, que tem por objetivo analisar impugnação de exigência fiscal, para exercício no período compreendido **entre 1º de julho a 31 de dezembro do corrente ano**, que será composta pelos membros a seguir descritos, respectivamente titulares e suplentes:

	Titulares	Matrícula	Suplentes	Matrícula
01	Carla Rogéria Aguiar	502510	Anna Cristina Staacks Couto	173096
02	Davi Ferreira Lizardo Moraes	173098	Cássio Alves Rocha	173607
03	Meirilene Duarte	140953	Zilanda Pereira da Silva Franco	142441

Art. 2º. Os componentes da Junta Fiscal serão remunerados para o exercício dessa função, exercida fora de sua jornada normal de trabalho, com o valor de 85 (oitenta e cinco) UPFCF por sessão de que participar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 3.297, de 31 de janeiro de 2023.

Coronel Fabriciano, 24 de agosto de 2023.


Sadi Lucca
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**PORTARIA****PORTARIA**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO****PORTARIA 3499, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal nº 8.221, de 24 de Fevereiro de 2023,

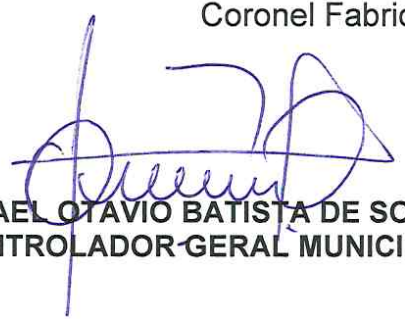
RESOLVE:

Art. 1º. Proceder à publicação de elogio como reconhecimento pelo desempenho, comprometimento e competência profissional e técnica ao servidor **Paulo Valadares da Silva**, matrícula nº 146025, no desenvolvimento de suas funções no âmbito da Secretaria de Governança de Gestão e Transparência – SGGE.

Art. 2º. Determinar, conforme o art. 4º do Decreto nº 8.221/2023, que a Gerência de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Pessoal transcreva o registro do elogio nos assentos cadastrais do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Fabriciano, 24 de agosto de 2023.


RAFAEL OTAVIO BATISTA DE SOUSA
CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL
LIDIANI GOMES MARTINS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA – SGGE
Sadi Lucca
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**Praça Louis Ensich, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG**
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82

**PORTARIA****PORTARIA**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO****PORTARIA 3500, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da data supracitada, Pregoeiros e Membros da equipe de apoio para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, conforme a seguir descritos:

I – PREGOEIROS:

- a) José Pereira, matrícula 573.996
- b) Paulo Valadares da Silva, matrícula 146.025
- c) Ahirton Vitória dos Reis Filho, matrícula 173.604
- d) Patrícia Cristina Ferreira Sá, matrícula 573.997
- e) Débora Késia Siriano, matrícula 706.001
- f) Andreia Barros Pereira, matrícula 142.620

II – EQUIPE DE APOIO:

- a) José Pereira, matrícula 573.996
- b) Paulo Valadares da Silva, matrícula 146.025
- c) Ahirton Vitória dos Reis Filho, matrícula 173.604
- d) Ana Maria Arantes, matrícula 109.207
- e) Luís Fernando Lana Pena, matrícula 173.320
- f) Andreia Barros Pereira, matrícula 142.620
- g) Ariane Cristina Gomes Silva, matrícula 707.782
- h) José Cláudio Madureira Lage, matrícula 173.134
- i) Patrícia Cristina Ferreira Sá, matrícula 573.997
- j) Débora Késia Siriano, matrícula 706.001

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 2936, de 14 de fevereiro de 2022.

Coronel Fabriciano, 24 de agosto de 2023.


Sadi Lucca
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Praça Louis Ensich, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82

**PORTARIA****PORTARIA**Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano**PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO****PORTARIA 3502, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da data supracitada, para atuar como Agente de Contratação, no Credenciamento nº 006/2023 - Processo de compra nº 137/2023, de acordo com o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a servidora ocupante do cargo de provimento em comissão da classe de Coordenadoria de Licitações, **Patrícia Cristina Ferreira de Sá**, matrícula 573.997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 24 de agosto de 2023.


Sadi Lucca Lucca
Prefeito Municipal em Exercício



Praça Louis Ensck, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82